



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONDEL/SUDECO**

**Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho
Deliberativo do Desenvolvimento do
Centro-Oeste (Condel/Sudeco), realizada
em 27 de setembro de 2017, em Brasília
(DF).**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2017, com início às dez horas e trinta minutos, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), localizada no Edifício Palácio da Agricultura, Setor Bancário Norte, Quadra 1, 20º Andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Exmo. Sr. **Helder Zahluth Barbalho**, Ministro de Estado da Integração Nacional, foi realizada a **8ª Reunião Ordinária** do Condel/Sudeco, secretariada pelo Sr. **Antônio Carlos Nantes de Oliveira**, Superintendente da Sudeco. A reunião contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. **Rodrigo Sobral Rollemberg**, Governador do Distrito Federal; Sr. **Reinaldo Azambuja Silva**, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul; Sr. **Carlos Henrique Baqueta Fávaro**, Vice-Governador do Estado de Mato Grosso; Sr. **Raul Jungmann**, Ministro de Estado de Defesa (MD); Sr. **Marcos Jorge de Lima**, Secretário-Executivo do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC); Sr. **Alberto Alves**, Secretário-Executivo do Ministério do Turismo (MTUR); Sr. **João Pinto Rabelo Júnior**, Diretor de Governo do Banco do Brasil S.A. (BB); Sr. **Adelmir Araújo Santana**, Presidente, e Sr. **Eduardo Alves de Almeida Neto**, Assessor Tributário da Federação do Comércio, Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal (Fecomércio/DF). Estavam presentes, sem direito a voto: Sr. **Paulo Junqueira Filho**, Diretor Financeiro da Inframerica; Sr. **Antônio Valdir Oliveira Filho**, Secretário de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal (SDE/DF); Sr. **Daniilo Ferreira Gomes**, Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado (CDE/FCO); Sr. **Jaime Verruck**, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro/MS); Vice-Almirante **Marcelo Campos** e Contra-Almirante **Luiz Carlos Faria Vieira** (MD); Sr. **Rogério Antônio Coser**, Diretor do Departamento de Ordenamento de Turismo, do Ministério do Turismo (MTUR); Sras. **Cilene de Jesus Jardim Dórea**, Secretária-Substituta da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais e **Victoria Oliveira Dopazo Antonio José**, Diretora do Departamento de Prospecção, Normas e Análise dos Fundos do Ministério da Integração Nacional (MI); Srs. **Edimilson Alves**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos, **Roberto Postiglione Assis Ferreira**, Diretor de Planejamento e Avaliação, **Bruno Pinheiro Dias Semeghini**, Diretor de Administração, **Marcio Scatena Villar**, Chefe de Gabinete, **André Luiz Teixeira**, Ouvidor do FCO/Sudeco, **Luciana de Sousa Barros**, Coordenadora-Geral de Gestão de Fundos e Promoção de Investimentos, e **Sérgio Magno Carvalho de Souza**, Coordenador-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais, representantes da Sudeco; Sr. **Ênio Mathias Ferreira**, Gerente Executivo (BB). Não estavam presentes os Conselheiros representantes do Governo do Estado de Goiás, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso (Fetagri/MT) e da Associação Mato-

Grossense dos Municípios (AMM). O Presidente da Sessão cumprimentou os Conselheiros e os presentes, agradeceu pela presença de todos, e declarou aberta a 8ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco. Na sequência, passou a palavra ao Secretário da Sessão que comunicou o recebimento de requerimento do representante da Fecomércio (DF), Sr. **Adelmir Araújo Santana**, no sentido de ser dispensada, nos termos do parágrafo único do art. 26 do Regimento Interno, a leitura da ata da 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10.04.2017, em Brasília (DF). O Presidente da Sessão colocou em votação o requerimento, que foi aprovado e em seguida colocou em votação a ata da 7ª RO, também aprovada. Em seguida, devolveu a palavra ao Secretário da Sessão que iniciou a leitura da **ORDEM DIA**, a saber: **PROPOSIÇÃO N.º 03/2017 – ad referendum de 31.07.2017 - FCO – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E DOS RESULTADOS OBTIDOS – EXERCÍCIO DE 2016** – Em cumprimento ao estabelecido no art. 14, inciso III, e art. 20, § 5º, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, no art. 10, § 1º, incisos II e III, e § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e no art. 8º, inciso XII, alíneas “c” e “d”, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo o Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos do FCO formulado pelo Banco do Brasil S.A., referente ao exercício de 2016, aprovado por ato *ad referendum* do Presidente do Conselho, dada a urgência e relevância da matéria, conforme Resolução n.º.60, de 31.07.2017, e de acordo com a competência estabelecida no inciso XVII, do art. 8º, do Regimento Interno, acompanhado do Parecer n.º. 03, de 10.07.2017, da Secretaria-Executiva do Conselho e do Parecer n.º. 036 de 07.07.2017, da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional. Não houve quem quisesse discutir, e a proposição *ad referendum* foi colocada em votação e aprovada. O Presidente da Sessão passou novamente a palavra para o Secretário da Sessão que continuou a leitura dos assuntos da ordem do dia: **PROPOSIÇÃO N.º 04/2017 - FCO e FDCO – PERMITIR O FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA DE DEFESA** – Apresento à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer Condel/Sudeco n.º 04/2017, de 14.09.2017, proposta formulada pelo Ministério da Defesa, e discutida previamente em reunião do Comitê Técnico, realizada no dia 13.09.2017, no sentido de permitir o financiamento da indústria de defesa com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, observando, no caso do FDCO, a restrição ao "comércio de armas" conforme inciso II, do § 4º, do art. 1º da Resolução CMN n.º 4.171, de 20.12.2012. O Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão, e concedeu a palavra ao Sr. **Raul Jungmann**, Ministro de Estado de Defesa (MD), que cumprimentou os presentes e discorreu a respeito da Base Industrial de Defesa (BID), pouco conhecida, porém possui um Produto Interno Bruto (PIB) de aproximadamente 209 bilhões de reais. Destacou também que o Ministério da Defesa é o maior contratante de tecnologia individual do Brasil, e que o ramo de produtos de defesa e segurança representa hoje, aproximadamente, 60 mil empregos diretos e 40 mil empregos indiretos. Informou também que grande parte das tecnologias de defesa são duais, isso é, também são aproveitadas pela indústria civil, e que não há motivo para uma região tão importante, como a Centro-Oeste, não possa atrair tais empresas. Destacou que para a soberania nacional, é importante descentralizar este mercado que se concentra nas regiões Sul e Sudeste. Solicitou que pelos motivos apresentados, os conselheiros pudessem aprovar a proposta em discussão. Em seguida, o Sr. **Rodrigo Sobral Rollemberg**, Governador do Distrito Federal, colocou à disposição das empresas que tenham interesse em vir para Brasília com as características de indústria de defesa, o Parque Tecnológico do Distrito Federal (BioTIC), que será inaugurado até o final de 2017. Então o Sr. **Reinaldo Azambuja Silva**, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul e o Sr. **Carlos Henrique**

Baqueta Fávoro, Vice-Governador do Estado de Mato Grosso, demonstraram apoio à proposta, e este último, destacou que o Estado de Mato Grosso já recebeu manifestações de interesse de indústrias pertencentes à área de defesa. Após discussões, a proposição foi colocada em votação e aprovada. Em seguida, o Presidente da Sessão passou a palavra ao Secretário da Sessão que continuou a leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 05/2017 - FCO – ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PARA 2017** - Apresento à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer Condel/Sudeco n.º 05/2017, de 18.09.2017, proposta formulada pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no sentido de equiparar os prazos de financiamento de custeio agropecuário associado a projetos de investimentos aos mesmos prazos concedidos ao capital de giro associado nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural, do FCO Verde (Modalidade 1 – Conservação da Natureza) e de Integração Lavoura-Pecuária Floresta, bem como ajuste redacional na alínea “n” do item 2.1 – Itens não Financiáveis, do Título III – Condições Gerais de Financiamento, observando, em ambos, a redação proposta pelo Banco Administrador. O Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão. Não houve quem quisesse discutir o item que foi colocado em votação e aprovado. Em seguida, o Presidente da Sessão passou a palavra ao Secretário da Sessão que continuou a leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 06/2017 - FCO – ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PARA 2017** - Apresento à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer Condel/Sudeco n.º 06/2017 de 14.09.2017, proposta formulada pelo Banco do Brasil S.A., com o objetivo de melhorar o texto da Programação do FCO para 2017, de modo: 1) adequar as condições de Financiamento do Programa FCO Rural à Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.578, 07.06.2017; 2) clarificar o apoio aos projetos que utilizem fontes alternativas de energia (FCO Verde – Modalidade 1 – Conservação da Natureza); 3) ajustar a Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural à linha de crédito Inovagro, conforme Manual de Crédito Rural, Capítulo 13, seção 9. O Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão. Não houve quem quisesse discutir o item que foi colocado em votação e aprovado. Em seguida, o Presidente da Sessão passou a palavra ao Secretário da Sessão que continuou a leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 07/2017 - FCO – ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PARA 2017** – Apresento à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer Condel/Sudeco n.º 07/2017, de 14.09.2017, proposta formulada pelo governo do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de: 1) aumentar o limite financiável para capital de giro dissociado, 2) elevar o limite para aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce, bem como o limite para aquisição de matrizes bovinas e ovinas, observando as sugestões propostas pela Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos da Sudeco por meio da Nota Técnica n.º 17/2017/CFCO/CGGFP/DIPGF, de 06.09.2017. O Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão. Não houve quem quisesse discutir o item que foi colocado em votação e aprovado. Em seguida, o Presidente da Sessão passou a palavra ao Secretário da Sessão que continuou a leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 08/2017 - FDCO – ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 53 – CRITÉRIOS E PRIORIDADES PARA APLICAÇÃO EM 2017** - Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 4º, inciso XX, e 16, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, no art. 6º, inciso II, do Anexo do Decreto n.º 8.067, de 14.08.2013, e no art. 8º, inciso XIII, alíneas “b” e “c”, do Regimento Interno do Conselho, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer n.º 08/2017-Condel/Sudeco, de 18.09.2017, proposta de alteração da Resolução n.º 53, de 26.09.2016, que estabeleceu os critérios para a seleção dos projetos de investimentos e as prioridades para aplicação dos recursos FDCO para 2017, no sentido de extinguir quaisquer vedações à concessão de crédito para aplicação em projetos de geração, transmissão e distribuição de energia com recursos do FDCO, adequando

seu texto à Portaria MI n° 293, de 06.06.2017, a qual retirou tal vedação. O Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão. Não houve quem quisesse discutir o item que foi colocado em votação e aprovado. Em seguida, o Presidente da Sessão passou a palavra ao Secretário da Sessão que continuou a leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 09/2017- FDCO – CRITÉRIOS E PRIORIDADES PARA APLICAÇÃO EM 2018** - Em cumprimento ao estabelecido no art. 4º, inciso XX, art. 10, § 4º, inciso I e art. 16, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, no art. 6º, inciso II, do Decreto n.º 8.067, de 14.08.2013, e no art. 8º, inciso XIII, alíneas “b” e “c”, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer n.º 09/2017-Condell/Sudeco, de 18.09.2017, proposta da Sudeco no sentido de estabelecer os critérios para a seleção dos projetos de investimentos e as prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), no exercício de 2018. O Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão. Não houve quem quisesse discutir o item que foi colocado em votação e aprovado. Em seguida, o Presidente da Sessão passou a palavra ao Secretário da Sessão que continuou a leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 10/2017 - FCO – DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA 2018** - Em cumprimento ao estabelecido no art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, no art. 14, inciso I, da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, e no art. 8º, inciso XII, alínea “a”, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer n.º 10/2017-Condell/Sudeco, de 14.09.2017, proposta da Sudeco no sentido de estabelecer as diretrizes e prioridades a serem observadas na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no exercício de 2018. O Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão. Não houve quem quisesse discutir o item que foi colocado em votação e aprovado. Em seguida, o Presidente da Sessão passou a palavra ao Secretário da Sessão que continuou a leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 11/2017 - FDCO – ALTERAR A RESOLUÇÃO N.º 41/2015** - Apresento à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer Condell/Sudeco n.º 11/2017, de 18.09.2017, proposta formulada pela Sudeco, com o objetivo de ampliar os critérios de aplicação dos recursos destinados ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, permitindo a promoção de investimentos em infraestrutura econômica, dentro do conceito de desenvolvimento, conforme a ação 8902, do Programa de Desenvolvimento Regional n.º 2029, disposta no Plano Plurianual 2016-2019 (Lei 13.249, de 13.01.2016), incluindo o inciso VII ao art. 1º da Resolução Condell/Sudeco n.º 41/2015, de 29.12.2015. O Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão. Não houve quem quisesse discutir o item que foi colocado em votação e aprovado. Em seguida, o Presidente da Sessão passou a palavra ao Secretário da Sessão que continuou a leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 12/2017 - PRDCO – PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE** - Em cumprimento ao estabelecido no art. 4º, inciso II, da Lei Complementar n.º 129, de 08 de janeiro de 2009, e no art. 8º, inciso III, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer Condell/Sudeco n.º 12/2017, de 14.09.2017, proposta de aprovação do Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO (2017/2020). O Sr. **Sérgio Magno Carvalho de Souza**, Coordenador-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais (Sudeco), realizou apresentação a respeito do PRDCO. Em seguida, o Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão. Não houve quem quisesse discutir o item que foi colocado em votação e aprovado. Então o Presidente da Sessão passou a palavra ao Secretário da Sessão que continuou a leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 13/2017 - FCO – ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PARA 2017** - Apresento à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer Condell/Sudeco n.º 13/2017, de 14.09.2017,

proposta formulada pelo Banco do Brasil S.A., no sentido de manter a restrição de financiamento de terrenos para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas - MPE, bem como estender tal restrição às unidades já construídas ou em construção nos segmentos industrial e de turismo (meios de hospedagem) para pequenas-médias, médias e grandes empresas. O Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão. O Sr. **João Pinto Rabelo Júnior**, Diretor de Governo (BB), informou que o assunto tratado pela proposta necessitava de mais estudo e então solicitou a retirada do item de pauta. Acrescentou que os detalhes acerca da proposição, serão acertados em conjunto entre o Banco, a Sudeco e demais interessados em um seminário específico. Em seguida, o Presidente da Sessão concordou com a colocação feita pelo Banco do Brasil S.A. e almejou que através do seminário e em um curto prazo, encontre-se uma determinação terminativa a respeito do assunto, pois há risco da imagem e a plena eficiência das políticas públicas do FCO sejam prejudicadas. Logo após, o Secretário da Sessão informou que em reuniões realizadas entre a Sudeco e o BB, ficou pré-estabelecida a data de 23.10.2017 para a realização do seminário em que a proposta em discussão seria tratada com detalhes e que seria realizado o convite a todos os interessados. Continuando o debate, o Sr. **Alberto Alves**, Secretário-Executivo (MTUR), propôs que a restrição referente ao tema tratado fosse suspensa durante a discussão da proposta. Então o Sr. **João Pinto Rabelo Júnior**, Diretor de Governo (BB), declarou que o modelo em questão já foi testado, e que a aquisição isolada de imóvel não gera receita, e que por este motivo, seria importante que o assunto fosse aprofundado antes da tomada de qualquer decisão. Logo em seguida, o Presidente da Sessão colocou o assunto a respeito da retirada do item de pauta em votação, e este foi aprovado, e então devolveu a palavra ao Secretário da Sessão que continuou a leitura da **PROPOSIÇÃO N.º 14/2017 - FCO – ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PARA 2017** - Apresento à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer Condel/Sudeco n.º 14/2017, de 14.09.2017, com ajustes sugeridos em reunião de Comitê Técnico, realizada no dia 13.09.2017, proposta formulada pelo Governo do Estado de Goiás, com o objetivo de permitir o financiamento de caminhões e furgões novos e usados, inclusive frigoríficos, isotérmicos ou graneleiros, às empresas de grande porte com recursos do FCO, bem como retirar a limitação da assistência aos tomadores de financiamento de custeio e de capital de giro dissociado de 30% (trinta por cento) dos recursos previstos para o exercício em cada Unidade Federativa. Em seguida, o Presidente da Sessão colocou a proposição em discussão. Não houve quem quisesse discutir o item que foi colocado em votação e aprovado. Em seguida, o Secretário da Sessão solicitou ao Presidente da Sessão a dispensa da leitura dos assuntos de ordem geral. O Presidente da Sessão consultou os Conselheiros e, não havendo objeções, a leitura dos assuntos de ordem geral foi dispensada. **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: 1)** Ofícios da Diretoria de Governo, por meio dos quais o BB informa à Secretaria-Executiva do Condel as operações contratadas com recursos do FCO, nos meses de fevereiro a julho de 2017, de valor superior a R\$ 10 milhões: 2017/002.039, de 18.04.2017; 2017/003.017, de 24.05.2017; 2017/003.813, de 20.06.2017; 2017/004.741, de 31.07.2017; 2017/006010, de 29.08.2017. **2)** Ofício n.º 583/GAB/SEMAGRO, de 14.08.2017, por meio do qual a Secretaria de Estado e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO informa o posicionamento do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo FCO (CEIF/FCO) contrário quanto à destinação dos recursos dos Fundos de Desenvolvimento e Fundos Constitucionais (FCO e FDCO) para o FIES. **3)** Portarias n.º 381 e 382, de 08.08.2017, do Gabinete do Ministro de Estado da Integração Nacional, publicadas no DOU de 17.08.2017, Seção 2, p. 32, com a designação dos Srs. Adelmir Araújo Santana e Eduardo Alves de Almeida para integrarem, na qualidade de representantes titular e suplente da Federação Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal

(Fecomércio/DF), o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), em substituição aos Srs. Maurício Koji Saito e Justino Mendes de Aquino, da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (Famasul); Portarias n.º 383 e 384, de 08.08.2017, do Gabinete do Ministro de Estado da Integração Nacional, publicadas no DOU de 17.08.2017, Seção 2, p. 32, com a designação dos Srs. Nelson Antônio Paim e Marlon Cesar Silva de Moraes para integrarem, na qualidade de representantes titular e suplente da Associação Mato-grossense de Municípios (AMM), o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), em substituição aos Srs. Itamar Leão do Amaral e José Lagares da Cruz, da Associação Goiana de Município (AGM); Portarias n.º 385 e 386, de 08.08.2017, do Gabinete do Ministro de Estado da Integração Nacional, publicadas no DOU de 17.08.2017, Seção 2, p. 32, com a designação dos Srs. Adão da Silva e José Aparecido da Silva para integrarem, na qualidade de representantes titular e suplente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso (Fetagri/MT), o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), em substituição aos Srs. Ramiro Moyses Neto e Jorge Bento Soares, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul (Fetagri/MS). 4) Ofício Diretoria de Governo/GENEF/DINEF II – 2017/006.239, de 06.09.2017, por meio do qual o BB encaminha o Plano de Providências com o objetivo de atender às recomendações exaradas por meio da Resolução Condel/Sudeco n.º 60/2017, de 31.07.2017, publicada no DOU de 02.08.2017. 5) Ofício Circular Famasul n.º 238/2017 – Presidência I, de 18.08.2017, por meio do qual a Famasul solicita apoio à Sudeco, ao Ministério da Integração Nacional e à Bancada Federal contra a aprovação da Medida Provisória (MP) n.º 785/2017 que prevê, para a modalidade que trata o art. 15-D do FIES, recursos advindos dos Fundos de Desenvolvimento e Fundos Constitucionais de Financiamento. Logo em seguida, o Sr. **Reinaldo Azambuja Silva**, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrou disposição para que o assunto referente a retirada de recursos do FCO e FDCO para a utilização no FIES fosse aprofundada, pois atualmente, a necessidade é de demanda de recursos para fomentar o desenvolvimento de atividades produtivas na região Centro-Oeste, e não a destinação do recurso para outro propósito. Informou que gostaria de reforçar o pleito feito primeiramente através de ofício enviado à Sudeco. Então o Sr. **Carlos Henrique Baqueta Fávaro**, Vice-Governador do Estado de Mato Grosso, demonstrou apoio a proposta do Governador Azambuja, e solicitou a discussão extra pauta do tema referente ao limite disponibilizados aos bancos cooperativos para o ano de 2018, pois de acordo com a Portaria n.º 23, de 13.01.2017, o prazo para tratativa do assunto se encerra no dia 30.09.2017. Informou também que a proposta do Estado de Mato Grosso, é a ampliação do limite para o valor de 10% do total disponível para o FCO. Dando prosseguimento ao assunto, o Presidente da Sessão sugeriu a formalização da solicitação do Estado, e que então o tema seria discutido na próxima reunião do Condel/Sudeco. Logo mais, o Sr. **Rodrigo Sobral Rollemberg**, Governador do Distrito Federal, também apoiou a solicitação do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul e informou que o assunto seria levado à próxima reunião do Consórcio Brasil Central em Rondônia. Aproveitou também a oportunidade para convidar todos os presentes, para a inauguração da estação de captação de água do Lago Paranoá na semana seguinte. Em seguida, o Sr. **Reinaldo Azambuja Silva**, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, informou que o Governo de Mato Grosso já remeteu expediente solicitando ampliação do limite de investimento para as cooperativas de crédito. Reforçou também a respeito de assunto tratado em reuniões anteriores do Condel/Sudeco, a questão do acesso de financiamento do FDCO às cooperativas. Lembrou que durante a última reunião do Conselho, o assunto estava em análise final no Ministério da Fazenda para que a casa civil pudesse publicar o decreto. Solicitou então que a tratativa fosse

deliberada com urgência e cumprida já na próxima reunião. Então o Presidente da Sessão solicitou que a assessoria do Governo de Mato Grosso enviasse ofício a respeito do limite o mais breve possível, pois nem Ministério da Integração, nem Sudeco o havia recebido. Informou também que a ação referente às cooperativas já havia sido enviada pelo Ministério à Casa Civil. Como o representante do Ministério da Fazenda não estava presente para discutir o assunto, pediu então que a Sra. **Cilene de Jesus Jardim Dórea**, Secretária-Substituta da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (MI) oficiasse ao Ministério da Fazenda a respeito da reinvidicação tratada, para que assim, a Casa Civil subsidiasse a conclusão desta pauta, permitindo às cooperativas o acesso aos recursos do FDCO. Logo mais, o Sr. **João Pinto Rabelo Júnior**, Diretor de Governo (BB), comunicou que o Banco do Brasil esteve reunido com os diretores financeiros do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob), do Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob), e do Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi) e que após tratativas, em mais ou menos duas semanas, consiga-se um resultado definitivo do ponto em discussão. Informou também que o BB está trabalhando para que o Sistema das Cooperativas de Crédito Rural com Interação Solidária (Cresol) possa ser um agente do FCO. Finalizando o assunto, o Secretário da Sessão destacou a respeito da comemoração dos 28 anos do FCO e agradeceu a manifestação contrária do Governador Azambuja à proposta que retira recursos do FCO para o FIES. Informou também que a Sudeco discute junto ao BB, sobre a formatação de proposta de um fundo segurador para o FCO, e também a disponibilização de 10% dos recursos Fundo Constitucional para o microcrédito. Evidenciou que aguarda apresentar algo concreto na próxima reunião do Conselho. Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente da Sessão agradeceu a presença dos Conselheiros e dos demais presentes e deu por encerrada a 8ª Reunião Ordinária do Condell/Sudeco. Eu, **Antônio Carlos Nantes de Oliveira**, lavrei a presente ATA, conforme o art. 12, inciso XV, o art. 47, parágrafo único, e os arts. 48 a 50 do Regimento Interno, que, depois de aprovada, assinarei com o Sr. Ministro **Helder Zahluth Barbalho**, Presidente da Reunião, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.
////////////////////////////////////

Helder Zahluth Barbalho
Presidente da Sessão

Antônio Carlos Nantes de Oliveira
Secretário da Sessão